



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL E PASTAS DE PARTICIPANTES EM SEMINÁRIO

1 – OBJETO

Aquisição de material gráfico para a Comunicação Visual e pastas de palestrantes/participantes do Seminário Nacional de Ouvidorias (SEI 10841-4), conforme especificações deste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição por não dispormos de material para o referido Seminário e pela necessidade de prévia aquisição frente à programação SEI nº 10841-4, a ocorrer nos dias 15 e 16 de março de 2023, com base na autorização da Presidência deste Regional.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO COMENDA DO MÉRITO AO OUVIDOR

3.1 – Especificação dos Materiais

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	TAMANHOS / DIMENSÕES	UNIDADES	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO
1	BACKDROP	ESTRUTURA BOX TRUSS COM 01 BANNER em lona vinílica branca de 440 g. fosca, impressão digital colorida, com qualidade fotográfica, acabamento em ilhós, fixadas com abraçadeiras de nylon, dimensões: 01 (uma) lona de 4,0m x 2,0m (largura/altura) em estrutura box truss de 4,0m x 2,5m, a ser colocado atrás da mesa do auditório, incluindo a montagem e desmontagem. (ÁREA INTERNA) – (Arte a ser fornecida pelo TRE/CE)	4,0 x 2,0m	1	R\$ 1.400,00

2	BACKDROP	ESTRUTURA BOX TRUSS COM 01 BANNER em lona vinílica branca de 440 g. fosca, impressão digital colorida, com qualidade fotográfica, acabamento em ilhós, fixadas com abraçadeiras de nylon, dimensões: 01 (uma) lona de 3,0 m x 2,0 m (largura/altura), a ser colocado no saguão do auditório, incluindo a montagem e desmontagem. (ÁREA INTERNA) (Arte a ser fornecida pelo TRE/CE)	3 x 2,00m	1	R\$ 1.080,00
3	BACKDROP	02 (DUAS) ESTRUTURAS BOX TRUSS COM 02 BANNERS em lona vinílica branca de 440 g. fosca, impressão digital colorida, com qualidade fotográfica, acabamento em ilhós, fixadas com abraçadeiras de nylon, dimensões: 02 (duas) lonas de 1,5 m x 2,0 m (largura/altura), a serem colocados nas laterais do saguão do auditório, incluindo a montagem e desmontagem. (ÁREA INTERNA) – (Arte a ser fornecida pelo TRE/CE)	1,5 x 2,0m	2	R\$ 480,00
4	CRACHÁ	Papel Couchê 250G tamanho 10x15cm colorido com furos para cordão, cordão incluso pronto pra o uso. CATSER: 22810	10 x 15cm	350	R\$ 2,00
5	PLACAS DE ACRÍLICOS	Display em “L”, em acrílico 100% puro, com logomarca do evento e arte a ser fornecida pelo TRE/CE, impressão digital colorida com qualidade fotográfica, dimensões: 15cm x 10cm x 5cm (altura/largura/cumprimento) ou display vertical de mesa em acrílico 100% puro (Arte a ser fornecida pelo TRE/CE); Espessura: 3mm.	15 x 10 X 5cm	350	R\$ 16,34
6	PASTA COM BOLSA PERSONALIZADA	Pasta em formato aproximado: 22 cm x 31 cm (fechada) e 44 cm x 31 cm (aberta). Papel: Triplex branco 350g/m ² , impressão 4/0 cores na capa e na contracapa, conforme arte. Acabamento: laminação BOPP fosca, com 2 bolsos internos tipo canguru, um na capa e outro na contracapa, medindo 20 cm x 12 cm cada. A pasta deverá ser impressa em peça única, de forma que os bolsos sejam uma continuação da capa e da contracapa, dobrados para dentro na parte inferior e posteriormente colados nas laterais. Não serão aceitas pastas com bolsos impressos separadamente e colados na pasta. Arte final a ser fornecida pelo Contratante. CATSER: 1288-2	31 x 45cm	350	R\$ 5,57

7	STANDS	Balcões montados em TS e alumínio, com Testeria em TS na elevada com altura de 2,70m, devidamente adesivados (Arte a ser disponibilizada pela contratante).	1 x 0,5 x 1m	4	R\$ 467,50
8	WINDBANNER	Modelo faca, Tamanho: 0,70 x 2,30 m, material: poliéster e microfibra, impressão colorida (4 cores) frente e verso, Material: Poliéster e Microfibra, completa (com haste e base plástica móvel). Arte a ser disponibilizada pela contratante.	0,70 x 2,30 m	6	R\$ 300,00

4 – CRITÉRIOS DA ESCOLHA DO PREÇO

4.1. - Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que atendidas todas as exigências do edital.

5 - OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

5.1. Notificar a empresa sobre a emissão do empenho, nota fiscal, acompanhar a entrega, verificar as condições do material recebido e certificar a nota fiscal;

5.2. Encaminhar a contratada desenho gráfico do modelo das artes para o Seminário em tempo hábil.

5.3. Cumprir prazo para certificação das notas fiscais apresentadas será de no máximo cinco dias contados da data de entrega dos itens, mediante aceite do material solicitado.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar o material nas condições e especificações constantes deste termo, sem qualquer defeito provocado por transporte ou por processo fabril, no prazo máximo de até 8 (oito) dias após a notificação da emissão da nota de empenho e envio do desenho gráfico da Comenda modelo por este TRE.

6.1. As unidades que apresentarem defeito deverão ser substituídas pela contratada em um prazo máximo de 5 dias.

6.2. Apresentar a nota fiscal, juntamente com o material adquirido.

6.3. Responsabilizar-se pela entrega do material, inclusive pelas despesas geradas no transporte dos mesmos.

7 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O prazo previsto para entrega do item, em perfeitas condições, será de no máximo 4 (quatro) dias contados do envio do modelo das artes para o Seminário, após a respectiva nota de empenho, à contratada.

7.2. Todo o material deverá ser entregue no Edifício Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará — Rua Dr. Pontes Neto nº 800 - Bairro: Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE - CEP: 60.813-600.

7.3. O gestor do contrato deverá avaliar e validar os equipamentos apresentados, podendo reprovar os mesmos, caso não atendam aos requisitos deste termo.

8 - PAGAMENTO

8.1. Após verificado que o material se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de

Referência, o CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA mediante a apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as descrições contidas na Nota de Empenho NE, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da fatura.

8.2. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4.º da Instrução Normativa n.º 1.234

-RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.3. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 -RFB, de 11 de janeiro de 2012.

9 - PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará sujeita às sanções administrativa previstas na Lei n.º 14.133/2021, no Decreto n.º 5.450/2005 e suas alterações e na Lei n.º 10.520/2002, a ser aplicada pela autoridade competente do TRE, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito a ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos ou prejuízos porventura causados à Administração e das cabíveis cominações legais.

9.2. O CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo:

9.2.1 Advertência;

9.2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega previstos neste Termo de Referência, limitada ao percentual máximo de 15% (quinze por cento);

9.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações dispostas neste Termo de Referência;

9.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRE/CE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7.º da Lei n.º 10.520/2002".

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021.

9.3. Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do TRE/CE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.4. As sanções estabelecidas nos itens 9.2.1, 9.2.4, 9.2.5 e 9.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com aquelas previstas nos itens 9.2.2 e 9.2.3, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.5. As sanções estabelecidas nos itens 9.2.1, 9.2.4, 9.2.5 e 9.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com aquelas previstas no item 9.2.3, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

9.6. Da aplicação das penalidades previstas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

9.7. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada até a data de vencimento prevista para pagamento da Guia de Recolhimento da União, o mesmo será automaticamente descontado da nota fiscal que vier a fazer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido ou a diferença ainda não paga será objeto de inscrição na Dívida Ativa da União e cobrado com base na Lei n.º 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), ou outro índice que porventura venha a substitui-lo.

10- VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O Contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023, com termo inicial a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início em dia de expediente.

11 — FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Os servidores Waldemir Higino Farias Paz e Maria Aureni Lopes serão, respectivamente, o gestor do contrato e a suplente.

11.2. Cabe ao gestor acompanhar a entrega dos produtos, validar a entrega, a, verificar quantidades apresentadas, analisar se as especificações exigidas estão garantidas no material apresentado e certificar a nota fiscal.

11.3. O gestor deverá ainda notificar a empresa sobre problemas em qualquer das unidades ofertadas e acompanhar a devida substituição do produto com defeito, antes de certificar a nota fiscal.

11.4 O gestor deverá informar à Administração quando houver qualquer descumprimento das regras elencadas neste termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMIR HIGINO FARIAS PAZ**, ASSESSOR, em 23/02/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0168140&crc=DF843836, informando, caso não preenchido, o código verificador **0168140** e o código CRC **DF843836**.

2023.0.000001521-8

0168140v5